



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33^º de Instalação do Município. 34^º de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos/RS para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

. o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

. a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, especialmente o Art. 12, Inciso VII, o Art. 18 e o Art. 174, que tratam do planejamento e da governança das contratações públicas.

. a necessidade de consolidar, de forma prévia e sistematizada, as demandas de bens e serviços necessários ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

. a importância do planejamento das contratações como instrumento de transparência, eficiência administrativa e controle interno e externo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano Anual de Contratações tem por finalidade orientar a realização das licitações e contratações diretas, subsidiar a execução orçamentária e permitir o adequado acompanhamento pelo Sistema de Controle Interno e pelos órgãos de controle externo.

Ouvintoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33º de Instalação do Município. 34º de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Art. 3º A inclusão de determinada contratação no Plano Anual de Contratações não implica obrigatoriedade de sua execução, devendo cada contratação observar a disponibilidade orçamentária e o cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O Plano Anual de Contratações poderá ser alterado ou atualizado, mediante justificativa formal, sempre que houver necessidade administrativa superveniente, observadas as normas legais e mediante aprovação da autoridade competente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de Janeiro de 2026. 34º de Emancipação Político-administrativa. 33º de Instalação do Município.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

Ver. Hélio duarte Menezes
Vice-Presidente

Ver. Luiz Antonio Santos Nágera
1º Secretário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br